



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 285/GAB/PROC

Lapa, 16 de Maio de 2023.

Senhor Presidente:

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 1124/2023
Data: 17/05/2023 - Horário: 09:43
Legislativo - PLO 37/2023

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 37/2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal em conjunto com Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/LAPA-PR e o Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS/LAPA-PR, a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa- APAE, para repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social, e dá outras providências.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

Ao jurídico para providências
17/05/2023
[Assinatura]

Exmo. Sr.
MARIO JORGE PADILHA SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta



Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
042.224.489-90
16/05/2023 16:26:27

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 16/05/2023 16:26:03 00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p646308eda63bc>





PROJETO DE LEI Nº 37, DE 16 DE MAIO DE 2023

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/LAPA-PR e o Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS/LAPA-PR a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa- APAE, para repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/LAPA-PR e o Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS/LAPA-PR, autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa- APAE, com sede à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 717 - Centro, Lapa/PR – CEP 83.750-000, inscrita no CNPJ sob nº 40.298.143/0001-46, para o repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social por meio da Emenda Parlamentar nº202237050005, do Deputado Federal Luciano Ducci-PSB/PR, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em única parcela, na aquisição de materiais de Custeio, e utilizados na execução de atividades nos “Serviços de Proteção Social especial para as pessoas com deficiência, idosos e suas famílias”, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena da devolução dos recursos não aplicados no objeto a que se destina:

I - ao Município, bimestralmente; e,

II - Ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução nº46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011 e pela Instrução de Serviços nº 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.





**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
07 14 – Fundo Municipal de Assistência Social
0008 0244 0069 2421– Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços de
Proteção Social Especial com Organizações da Sociedade Civil
3.33.50.41.00.00.00.00.00 – Contribuições

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Maio de 2023.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/05/2023 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p6463d8eda63bc>.





JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 37, DE 16 DE MAIO DE 2023

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminha-se para apreciação por esse Egrégio Poder Legislativo, projeto que propõe firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa-PR, para o repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social por meio da Emenda Parlamentar nº202237050005, do Deputado Federal Luciano Ducci-PSB/PR, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), recebido através da Ordem Bancária nº 1.728.256.000.001 – Instituição Financeira: Banco do Brasil (001) – Agência: 006300 – Conta Bancária: 38129-2, para a aquisição de materiais de Custeio, e utilizados na execução de atividades nos “Serviços de proteção social especial para as pessoas com deficiência, idosos e suas famílias”, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação.

Considerando orientação recebida do Ministério da Cidadania o repasse deverá ser efetuado sendo observado os requisitos na Lei Federal nº 13.019/2014, quanto a formalização de Parceria com a entidade, poderá ser dispensada a realização de Chamamento público, conforme artigo 29 da referida Lei.

Cabe informar, que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa-PR, está devidamente registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob a Inscrição de Nº 03 de 27 de maio de 2011, para prestação do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

Reconhecendo o relevante interesse social prestado pela Entidade de Caráter Social, sem fins lucrativos, no serviço que segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, oferta atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiverem suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários.





**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

Considerando a justificativa apresentada, submetemos o presente Projeto de Lei para análise do Legislativo, o qual espera-se aprovação dos Nobres Edis Integrantes dessa casa.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Maio de 2023.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/05/2023 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p6463d8eda63bc>.



TERMO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Eu, DÊNIS LEÃO DUARTE, CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE do Conselho de Assistência Social MUNICIPAL de (a, o) LAPA-PR, tendo sob minha responsabilidade o preenchimento deste parecer do Conselho de Assistência Social no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, confirmo que:

- O objeto da programação de nº 411320520220004 foi aprovado pelo Conselho de Assistência Social, na reunião de 08/12/2022 conforme registro constante da ata de nº 301 e(ou) da resolução de nº 465, de 12/12/2022 e corresponde ao conteúdo submetido à apreciação do conselho e respectiva decisão; bem como atende às exigências contidas na Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020;

- A(s) unidade(s) beneficiária(s) indicada(s) na programação de nº 411320520220004 está(estão) inscrita(s) neste Conselho, conforme previsto no Art. 9º da Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993, em funcionamento e presta(m) serviço socioassistencial tipificado nacionalmente.

Afirmo ainda que estou ciente de que a Ata da reunião citada neste Parecer deverá ser mantida em arquivo pelo prazo mínimo de 10 anos após a aprovação da prestação de contas pelo Fundo Nacional de Assistência Social, conforme dispõe o art. 8º da portaria MDS nº 124, de 29 de junho de 2017, e disponível para consulta por servidores do Ministério da Cidadania, órgãos de controle interno do Poder Executivo Federal e externo da União e outros que, por razão justificada, tenham a necessidade de consultá-la.

DECLARO que as informações constantes neste Termo, por mim prestadas sob inteira expressão da verdade, são exatas, legítimas e de minha inteira responsabilidade, civil e penal, pelas quais me comprometo nos termos da lei, podendo ser disponibilizadas de forma transparente, em formato aberto, para conhecimento da sociedade.

Nome: DÊNIS LEÃO DUARTE

CPF: 040.064.609-96

Cargo: CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE

Assinatura eletrônica: 172.26.2.1-04006460996-12122022-054049

Data do aceite do termo: 12/12/2022

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Eu, DÊNIS LEÃO DUARTE, CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE do Conselho de Assistência Social MUNICIPAL de (a, o) LAPA-PR, tendo sob minha responsabilidade o preenchimento deste parecer do Conselho de Assistência Social no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, confirmo que:

- O objeto da programação de nº 411320520220004 foi aprovado pelo Conselho de Assistência Social, na reunião de 08/12/2022 conforme registro constante da ata de nº 301 e(ou) da resolução de nº 465, de 12/12/2022 e corresponde ao conteúdo submetido à apreciação do conselho e respectiva decisão; bem como atende às exigências contidas na Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020;

- A(s) unidade(s) beneficiária(s) indicada(s) na programação de nº 411320520220004 está(estão) inscrita(s) neste Conselho, conforme previsto no Art. 9º da Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993, em funcionamento e presta(m) serviço socioassistencial tipificado nacionalmente.

Afirmo ainda que estou ciente de que a Ata da reunião citada neste Parecer deverá ser mantida em arquivo pelo prazo mínimo de 10 anos após a aprovação da prestação de contas pelo Fundo Nacional de Assistência Social, conforme dispõe o art. 8º da portaria MDS nº 124, de 29 de junho de 2017, e disponível para consulta por servidores do Ministério da Cidadania, órgãos de controle interno do Poder Executivo Federal e externo da União e outros que, por razão justificada, tenham a necessidade de consultá-la.

DECLARO que as informações constantes neste Termo, por mim prestadas sob inteira expressão da verdade, são exatas, legítimas e de minha inteira responsabilidade, civil e penal, pelas quais me comprometo nos termos da lei, podendo ser disponibilizadas de forma transparente, em formato aberto, para conhecimento da sociedade.

Nome: DÊNIS LEÃO DUARTE

CPF: 040.064.609-96

Cargo: CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE

Assinatura eletrônica: 172.26.2.1-04006460996-12122022-054049

Data do aceite do termo: 12/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 465, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Súmula: Aprova a inclusão da Funcional Programática nº 08.244.5031.219.G0041 no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, para aplicação em Custeio para o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias- PSE- Média Complexidade, Estruturação da Rede de Serviços do SUAS- Emendas 2022, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da APAE da Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

- Considerando o Artigo 23 da Lei Municipal nº 3105/2015;
- Considerando a indicação de recursos da Câmara dos Deputados, Gabinete do Deputado Federal Luciano Ducci-PSB/PR enviado ao Município da Lapa/PR, através do Ofício/Gab. nº 355/2022, de 06 de Dezembro de 2022, referente a destinação de recursos para a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS- Emenda Individual sob nº 202237050005 -Fundo a Fundo – GND 3 – Custeio no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais) do Ministério da Cidadania;
- Considerando a inclusão pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social, da Programação nº 411320520220004 e Funcional Programática nº 08.244.5031.219.G0041 no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, para Aplicação em Custeio no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS- Emenda Individual sob nº 202237050005, para Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias- PSE- Média Complexidade, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da APAE da Lapa/PR;
- Considerando o Ofício Nº 214 de 06 de Dezembro de 2022, da Diretoria Geral de Políticas de Assistência Social- Lapa-PR, que encaminha para apreciação e deliberação do Conselho a Emenda Parlamentar Nº 202237050005- Deputado Federal Luciano Ducci- PSB/PR, devidamente cadastrada e finalizada pelo Órgão Gestor,
- Considerando a deliberação da plenária realizada em 08/12/2022, em Reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a inclusão da Funcional Programática nº 08.244.5031.219.G0041 constante da Programação nº 411320520220004 no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, cadastrada pelo Município da Lapa/PR para aplicação em Custeio para a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da APAE da Lapa-PR, CNPJ nº 40.298.143/0001-46 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS- Emenda Individual sob nº 202237050005, para Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias- PSE- Média Complexidade.

Art. 2º - A aplicação em Custeio será com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal

de Assistência Social - FMAS, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 08 de Dezembro de 2022.

DENIS LEÃO DUARTE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9D12B82F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/12/2022. Edição 2664
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



SIGTV



Home (<https://sigtv.cidadania.gov.br>)



Espelho (<https://sigtv.cidadania.gov.br/espelhoProgramacao>)



Conselho

Incluir Deliberação:

Dados do Ente Federado:

UF: PR	CNPJ: 14.756.640/0001-30	Nível de Proteção: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS
Esfera: MUNICIPAL	Tipo do Recurso: EMENDA	Número da Programação: 411320520220004
Município: LAPA	Situação da Programação: Em Deliberação do Conselho	Funcional Programática: 08.244.5031.219G.0041
Parlamentar: LUCIANO DUCCI		Valor da Programação: R\$ 100.000,00
Porte: PEQUENO II		Nº Emenda: 202237050005
Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Número Processo SEI: Não Possui

Lista de Unidade Vinculadas a Programação:

Nome da Unidade	CNPJ	GND	Valor Indicado	Endereço	Situação	Anexos	Opções
-----------------	------	-----	----------------	----------	----------	--------	--------



Parecer

Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias
Versão 1.8.0

SIGTV



Unidade Vinculadas a Programação:
Home (<https://sigtv.cidadania.gov.br/>)

Nome da		Valor					
Espeelho (hi)	Unidade	CNPJ	GND	Indicador	Serviço	Endereço	Situação
Conselho	APAE	40298143000146	3 -	R\$	Não possui	Rua Tenente Henrique dos Santos Centro Nº 717 CEP 83750000	Favorável Não Possui

Detalhar deliberar:

Participaram da reunião deliberativa os seguintes conselheiros:

Dados do Ento Endonada

UF: PF	CPF	Nome	Cargo
Esfera	046.926.909-09	JANAINE HORNUNG	CONSELHEIRO(A) TITULAR
Municí	040.064.609-96	DÊNIS LEÃO DUARTE	CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE
Parlam	071.565.499-36	CAMILA ALVES DOS SANTOS	CONSELHEIRO(A) TITULAR
Porte:	685.306.509-30	VERA LUCIA CARNIERI RIBAS	CONSELHEIRO(A) TITULAR
Ente: F	033.722.069-75	JOCELI MARIA JANKOWSKI SABOIA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE
SOCIA	582.692.821-20	ELIANE PICULSKI PAES	CONSELHEIRO(A) TITULAR
	046.664.919-37	CRISTIANE SANTOS FERREIRA	CONSELHEIRO(A) TITULAR
	998.412.909-87	ANA KARINA AZAMBUJA	VICE-PRESIDENTE

Senhor(a) Conselheiro(a) responsável, o parecer será analisado pelo FNAS após o preenchimento do parecer, "Salvar" e clicar no botão "Finalizar Deliberação".

Parecer Final: Parecer Favorável

Justificativa: Não Possui

Data da Reunião: 08/12/2022

Número da Ata: 301

Detalhar deliberar

Número da programação	GND 3	GND 4	Valor total da Programação	Parecer	Data do Parecer	Responsável Parecer
411320520220004	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	Salva	12/12/2022 17:37:52	DÊNIS LEÃO DUARTE



Pesquisar

Parecer

Número da programação		GND 3	GND 4	Valor total da Programação	Parecer	Data do Parecer	Responsável Parecer	Ação
41132052022004		R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	Favorável	12/12/2022 17:40:49	DÊNIS LEÃO DUARTE	<button>Visualizar</button>

Unidade Vinculadas a Programação:

Nome da Unidade		CNPJ	GND	Valor Indicado	Serviço	Endereço	Situação	Justificativa
Mostrando de 1	APAE	40298143000146	3 -	R\$	Não possui	Rua Tenente Henrique dos Santos Centro Nº 717 CEP 83750000	Favorável	Não Possui
			CUSTEIO	100.000,00				Próximo

Participaram da reunião deliberativa os seguintes conselheiros:

CPF	Nome	Cargo
046.926.909-09	JANAINE HORNUNG	CONSELHEIRO(A) TITULAR
040.064.609-96	DÊNIS LEÃO DUARTE	CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE
071.565.499-36	CAMILA ALVES DOS SANTOS	CONSELHEIRO(A) TITULAR
685.306.509-30	VERA LUCIA CARNIERI RIBAS	CONSELHEIRO(A) TITULAR
033.722.069-75	JOCELI MARIA JANKOWSKI SABOIA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE
582.692.821-20	ELIANE PICULSKI PAES	CONSELHEIRO(A) TITULAR
046.664.919-37	CRISTIANE SANTOS FERREIRA	CONSELHEIRO(A) TITULAR
998.412.909-87	ANA KARINA AZAMBUJA	VICE-PRESIDENTE

* Parecer do Conselho:

Parecer Final:	Justificativa:	Data da Reunião:	Número da Ata:
Parecer Favorável	Não Possui	08/12/2022	301

Nome da Unidade	CNPJ	GND	Valor		Endereço	Situação	Anexos	Opções
			Indicado					
APAE	40.298.143/0001-46	3 - CUSTEIO	R\$		Rua Tenente Henrique dos Santos	Parecer	Questionário	Parecer Favorável
			100.000,00		Centro Nº 717 CEP 83750000	Favorável	Itens	Parecer Desfavorável

* Participaram da reunião deliberativa os seguintes conselheiros:

Participou	CPF	Nome	Cargo
☒	040.064.609-96	DÊNIS LEÃO DUARTE	CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE
☒	582.692.821-20	ELIANE PICULSKI PAES	CONSELHEIRO(A) TITULAR
☐	076.733.359-48	ELI MARIA KAIS	CONSELHEIRO(A) TITULAR
☒	071.565.499-36	CAMILA ALVES DOS SANTOS	CONSELHEIRO(A) TITULAR
☐	437.851.409-59	TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA	CONSELHEIRO(A) TITULAR
☒	046.664.919-37	CRISTIANE SANTOS FERREIRA	CONSELHEIRO(A) TITULAR
☐	061.110.956-50	KARIN CRISTINA DUCK VILELA	CONSELHEIRO(A) TITULAR
☐	034.356.349-52	ROSANA SILVA SANTOS	CONSELHEIRO(A) TITULAR
☒	046.926.909-09	JANAINÉ HORNUNG	CONSELHEIRO(A) TITULAR
☐	629.236.769-04	MARCOS ANTONIO CASTILHO	CONSELHEIRO(A) TITULAR
☒	685.306.509-30	VERA LUCIA CARNIERI RIBAS	CONSELHEIRO(A) TITULAR
☐	038.705.859-19	FRANCIELY DE OLIVEIRA PIOVEZAN	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE
☐	938.015.649-91	ANA ELIETE CAMARGO HAMERSCHMIDT	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE
☒	033.722.069-75	JOECELI MARIA JANKOWSKI SABOIA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE

Participou	CPF	Nome	Cargo
☐	021.657.949-00	JUSSARA DE MELO MIRANDA DOS SANTOS	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE
☐	171.443.709-44	AURITA REZENDE CHERUBINI	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE
☐	967.871.989-49	MARICI WOLF COELHO	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE
☐	029.754.310-58	LUCAS FERNANDO ZIEL	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE
☐	940.262.629-87	WANDERLEY BECHTLOFF DOS SANTOS	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE
☐	073.513.919-98	THALITA SANTOS MARTINS TENÓRIO	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE
☐	708.620.019-00	CLARILDA CORDEIRO NADOLNY	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE
☐	026.213.789-51	LOUISE RITTER WIEDMER	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE
☐	043.671.329-27	DAYANE REGINA ANTUNES DOS SANTOS	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE
☒	998.412.909-87	ANA KARINA AZAMBUJA	VICE-PRESIDENTE

* Parecer do Conselho:

☒ Favorável ☐ Desfavorável

Número da Ata:	Data da Reunião:	Número da Resolução:	Data de Publicação da Resolução:
301	08/12/2022	465	12/12/2022

Responsável pela Deliberação:
DÊNIS LEÃO DUARTE

Sair

Salvar

Finalizar Deliberação



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Ofício Nº 214

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Lapa, 06 de Dezembro de 2022

Prezado Senhor:

Vimos por meio deste, encaminhar para apreciação e deliberação desse Conselho a Emenda Parlamentar, devidamente cadastradas e finalizada pelo órgão gestor no SIGTV:

Emenda Individual 202237050005 – Deputado Federal Luciano Ducci

Concedente: Ministério da Cidadania/FNAS

Valor: R\$100.000,00 – Custeio

Funcional programática: 08.244.5031.219.G0041 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – EMENDAS 2022

Entidade indicada a ser beneficiada: APAE DA LAPA

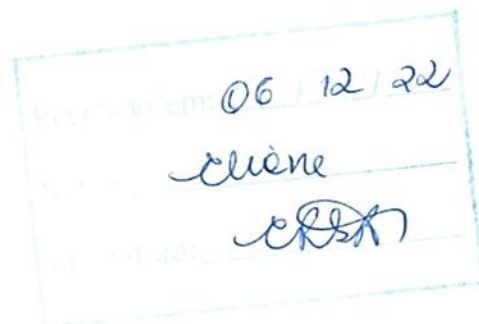
CNPJ: 40.298.143/0001-46

Observamos ainda, que deverá ser deliberado pelo Conselho através de Resolução específica, assim como, deverá ser preenchido no SIGTV o Parecer desse Conselho Municipal quanto a referida programação.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente

Ana Karina Azambuja
Diretora Geral de Políticas de Assistência Social



ILMO. SR.

DENIS LEÃO DUARTE

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NESTA



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado **Luciano Ducci** – PSB/PR

Ofício/Gab. nº 355/2022

Brasília, 06 de dezembro de 2022

A Sua Excelência o Senhor
Diego Timbirussu Ribas
Prefeito da Lapa
Praça Mirazinha Braga, Nº 87, Centro Histórico
CEP: 83.750-000 – Lapa - PR

Assunto: Recursos Financeiros – OGU 2022 – Orçamento Impositivo.

Prezado Prefeito,

Com meus cordiais cumprimentos, e conforme solicitado pelos amigos **Sr. Ruy Suplicy Wiedmer – Ex-Secretário de Saúde** e **Sr. Mário da Farmácia - Vereador**, tenho a grata satisfação de comunicar-lhe que designei para município da **LAPA**, indicação de Recursos Financeiros ao Orçamento Geral da União - OGU 2022, **por meio da Emenda Individual sob nº 37050005 (Custeio)**, Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Estado do Paraná, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, beneficiando a nossa querida **APAE da LAPA**.

Cabe destacar que, o cadastro deve ser Imediato no SIGTV (Rede Suas).

Diante do exposto, agradeço a atenção dispensada a este ofício, colocando meu gabinete na Capital Federal à disposição para melhores esclarecimentos. Ao ensejo, valho-me da oportunidade para renovar manifestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Luciano Ducci
Deputado Federal
PSB/PR



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasilia/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@cidadania.gov.br

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 411320520220004

1. Origem do Recurso:

Tipo Recurso	Ano	Número
EMENDA	2022	202237050005

2. Ente Federado Indicado:

UF	Esfera	Município
PR	MUNICIPAL	LAPA
Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		CNPJ: 14.756.640/0001-30

3. Dados da Programação:

Ano	Número	Funcional Programática
2022	411320520220004	082445031219G0041
GND 3: R\$ 100.000,00	GND 4: R\$ 0,00	Total Programação: R\$ 100.000,00
Situação: Programação Enviada para Deliberação do Conselho		
Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS 2022		
Número Processo SEI:		

4. Dados da Nota de Empenho:

Nº Empenho	Ano Empenho	Nº PTRES	Nº Plano Interno	GND	Valor
Não foram encontrados dados de nota de empenho para esta programação.					

5. Dados do Pagamento:

Ordem Bancária	Data da Ordem Bancária	GND	Banco	Agência	Conta Corrente
Não foram encontrados dados de pagamento para esta programação.					

6. Dados da Unidade Socioassistencial Beneficiaria:

6.1 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa		
CNPJ/CGC: 40.298.143/0001-46	Endereço: Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 717 , BAIRRO: Centro, CIDADE: LAPA	
GND3: R\$ 100.000,00	GND4: R\$ 0,00	Total Indicado: R\$ 100.000,00
6.1.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria		
Serviço	Endereço	
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 717 , Centro, LAPA - PR	
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 717, Centro, LAPA - PR	
6.1.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria		
Nome do Item	Quantidade Vinculada	

Cadastrar Programação:

Selecione a Proteção:

Estruturação da Rede de Serviços do SUAS



Pesquisar

Sair

Efetuar o Cadastro da Programação



Pesquisar

Seleção	Código	Indicação Ente	Nº	Autor	Município	Entidade	Valor
	13542	Emenda\Pleito	202237050005	LUCIANO DUCCI	LAPA	APAE	R\$ 100.000,00

CNPJ 40298143000146

GND 3-Custeio

Impedimento

Não

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros.



Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias
Versão 1.8.0

GTV

 Home (<https://sigtv.cidadania.gov.br>)

 Espelho (<https://sigtv.cidadania.gov.br/espelhoProgramacao>)

 Gestor

Lista de Programações:

Dados do Ente Federado:

UF: PR

Esfera: MUNICIPAL

Município: LAPA

Porte: PEQUENO II

Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 14.756.640/0001-30

Situação Programação: Cadastrada

Número da Programação: 411320520220004

Funcional Programática: 08.244.5031.219G.0041

Valor da Programação: R\$ 100.000,00

Voltar

Incluir Unidade

Enviar Programação para Parecer do Conselho

Espelho da Programação



Pesquisar

Lista de Unidade Vinculadas a Programação

Nome da
Unidade

Município

CNPJ

Proteção

GND

Valor
Indicado

Nome da Unidade	Município	CNPJ	Proteção	GND	Valor Indicado
+ APAE	LAPA	40.298.143/0001-46	II - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade	3 - CUSTEIO	R\$ 100.000,00

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasília/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@cidadania.gov.br

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 411320520220004

1. Origem do Recurso:

Tipo Recurso	Ano	Número
EMENDA	2022	202237050005

2. Ente Federado Indicado:

UF	Esfera	Município
PR	MUNICIPAL	LAPA
Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		CNPJ: 14.756.640/0001-30

3. Dados da Programação:

Ano	Número	Funcional Programática
2022	411320520220004	082445031219G0041
GND 3: R\$ 100.000,00	GND 4: R\$ 0,00	Total Programação: R\$ 100.000,00
Situação: Cadastrada		
Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS 2022		
Número Processo SEI:		

4. Dados da Nota de Empenho:

Nº Empenho	Ano Empenho	Nº PTRES	Nº Plano Interno	GND	Valor
Não foram encontrados dados de nota de empenho para esta programação.					

5. Dados do Pagamento:

Ordem Bancária	Data da Ordem Bancária	GND	Banco	Agência	Conta Corrente
Não foram encontrados dados de pagamento para esta programação.					

6. Dados da Unidade Socioassistencial Beneficiaria:

6.1 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa		
CNPJ/CGC: 40.298.143/0001-46	Endereço: Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 717 , BAIRRO: Centro, CIDADE: LAPA	
GND3: R\$ 100.000,00	GND4: R\$ 0,00	Total Indicado: R\$ 100.000,00
6.1.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria		
Serviço	Endereço	
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 717 , Centro, LAPA - PR	
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 717, Centro, LAPA - PR	
6.1.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria		
Nome do Item	Quantidade Vinculada	

CADASTRAR PROGRAMAÇÃO

Pesquisar

PARA CADASTRAR UMA PROGRAMAÇÃO CLIQUE NO BOTÃO "CADASTRAR PROGRAMAÇÃO"

UF	Ente	Número da Programação	Ano Programação	Funcional Programática
PR	LAPA	411320520220004	2022	082445031219G0041

GND 3 R\$ 100.000,00

GND 4 R\$ 0,00

Valor Total da Programática R\$ 100.000,00

Situação da Programação Programação Enviada para Deliberação do Conselho

Data da Última Situação 06/12/2022

Ação	Detalhar Programação
	Visualizar Parecer do Conselho
	Excluir

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 488, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Aprova o Plano de Trabalho e o Plano de Aplicação dos recursos recebidos, através da Emenda Parlamentar 202237050005, Funcional Programática nº 08.244.5031.219G.0041 cadastrada no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, para aplicação em Custeio para Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias- PSE- Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE da Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

- Considerando o Artigo 23 da Lei Municipal nº 3105/2015;
- Considerando a Resolução CMAS Lapa-PR Nº 465, de 08 de Dezembro de 2022, que aprovou a inclusão da Funcional Programática nº 08.244.5031.219.G0041 no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, para aplicação em Custeio para o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias- PSE- Média Complexidade, Estruturação da Rede de Serviços do SUAS- Emendas 2022, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da APAE da Lapa/PR;
- Considerando o Ofício Nº 55 de 26 de Abril de 2023, da Diretoria Geral de Políticas de Assistência Social- Lapa-PR, que encaminha para apreciação e deliberação do Conselho o Plano de Trabalho e o Plano de Aplicação referente a Emenda Parlamentar Nº 202237050005- Deputado Federal Luciano Ducci- PSB/PR, apresentados pela entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da APAE da Lapa/PR, CNPJ Nº 40.298.143/0001-46,
- Considerando a deliberação da plenária realizada em 27/04/2023, em Reunião extraordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho e o Plano de Aplicação dos recursos recebidos, através da Emenda Parlamentar 202237050005, Funcional Programática nº 08.244.5031.219G.0041 constante da Programação nº 411320520220004 no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, cadastrada pelo Município da Lapa/PR para aplicação em Custeio para a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE da Lapa-PR, Estruturação da Rede de Serviços do SUAS- Emendas – 2022, para Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias- PSE- Média Complexidade.

Art. 2º - A aplicação em Custeio será com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que serão transferidos integralmente a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE da Lapa/PR, CNPJ Nº 40.298.143/0001-46, através de Termo de Colaboração.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 27 de Abril de 2023.

DENIS LEÃO DUARTE

Presidente do CMAS

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:91D1D519

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/04/2023. Edição 2760

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS
PARCERIAS EXECUTADAS COM RECURSOS DO FMAS**

PARECER

Após análise do Plano de Trabalho/Plano de Aplicação apresentados para o repasse de recursos recebidos através do Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social da Emenda Parlamentar nº 202237050005, do Deputado Federal Luciano Ducci-PSB/PR para a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa-PR inscrita no CNPJ nº 40.298.143/0001-46, temos a destacar que os referidos Planos estão de acordo com a regulamentação preconizada na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), e na Lei Municipal nº 3105 de 30 de julho de 2015, que cria o Sistema Único de Assistência Social do Município da Lapa, Estado do Paraná e dá outras providências, cumprindo também o estabelecido pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como do Decreto Municipal nº 22.763/2017.

Esta comissão, constituída por membros conforme Resolução nº 399 de 03 de Setembro de 2021 deste Conselho, observa a reciprocidade de interesse das partes na aplicação dos referidos Planos, aprovando a celebração de parceria do Município da Lapa com a Entidade acima citada para o repasse e a utilização de recursos em custeio, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) repassados do Fundo Municipal de Assistência Social.

É O PARECER:

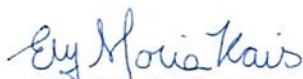
Lapa-PR, 26 de Abril de 2023.



Eliane Piculski Paes
Conselheira Governamental
Área de Assistência Social



Terezinha de Jesus Ribeiro de Souza
Conselheira Não Governamental
Associação das Damas de Caridade
do Lar e Educandário São Vicente
de Paulo



Ely Maria Kais
Conselheira Governamental
Área de Educação



Cristiane Santos Ferreira
Conselheira Não Governamental
Trabalhadores do Setor



DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PARECER TÉCNICO QUANTO AO REPASSE
EMENDA PARLAMENTAR nº202237050005**

Após análise do Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação apresentados para o repasse de recursos recebidos através do Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social da Emenda Parlamentar nº202237050005, do Deputado Federal Luciano Ducci-PSB/PR para a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa-PR inscrita no CNPJ nº 40.298.143/0001-46, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para pagamento em única parcela até o dia 17/07/2023, observamos a capacidade da proposta na execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, cumprindo também o estabelecido pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como do Decreto Municipal nº 22.763/2017.

Diante do exposto esta equipe técnica aprova os referidos Planos de Trabalho e Plano de Aplicação e encaminha à Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das parcerias executadas com recursos do FMAS para parecer final e posterior encaminhamento ao CMAS para aprovação em plenária.

É O PARECER:

Lapa-PR, 25 de Abril de 2023.


Eliane do Rocio Serena da Rocha
Assistente Social
Departamento Geral de Políticas de
Assistência Social


Joselaine Campos de Souza
Fiscal de Transferências Voluntárias
Departamento Geral de Políticas de
Assistência Social



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Ofício Nº 55

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Lapa, 26 de Abril de 2023

Prezado Senhor:

Em atenção ao Ofício nº 29/2023, recebido da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais "APAE" da Lapa, vimos por meio deste, encaminhar para apreciação e deliberação desse Conselho, através de Resolução específica o Plano de Trabalho e o Plano de Aplicação dos recursos recebidos da Emenda Parlamentar **202237050005 – Deputado Federal Luciano Ducci** - Concedente: Ministério da Cidadania/FNAS - Valor: R\$100.000,00 – Custeio - Funcional programática: 08.244.5031.219.G0041 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas 2022, para entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE DA LAPA - CNPJ: 40.298.143/0001-46.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente

Ana Karina Azambuja
Diretora Geral de Políticas de Assistência Social

ILMO. SR.
DENIS LEÃO DUARTE
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NESTA

Recebido em:	26/04/2023
Nome:	Luciane
Assinatura:	



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DA LAPA

CNPJ 40.298.143/0001-46

Mantenedora da Escola Integração à Vida - Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais,
Educação de Jovens e Adultos - Fase I, na modalidade Educação Especial.

Rua: Tenente Henrique dos Santos, 717 Centro - Lapa/PR - Cep: 83750-000

Fone/WhatsApp: (41) 3622-4413 E-mail: lapa@apaepr.org.br

Ofício: 29/2023

Lapa, 25 de abril de 2023.

Prezada Senhora,

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais "APAE" de Lapa-Pr CNPJ/MF 40.298.143/0001-46, mantenedora da Escola "Integração à Vida", vem por meio deste encaminhar o plano de trabalho e o plano de aplicação para aprovação e liberação de recursos repassados ao FMAS do Município da Lapa que foram destinados à nossa instituição através de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Luciano Ducci no valor de R\$100.000,00 – Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS para a execução de atividades nos "serviços de proteção social especial para as pessoas com deficiência, idosas e suas famílias".

Desde já agradeço a atenção e dedicação comumente prestadas a esta instituição.

Vera Lucia Carnieri Ribas

Presidente da APAE

Lapa – PR

V.Exa.

Sra. Gabriela Sampaio da Silva Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E

GESTORA DO FMAS

LAPA/PR

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DA LAPA**

CNPJ 40.298.143/0001-46

Mantenedora da Escola Integração à Vida - Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais,
Educação de Jovens e Adultos - Fase I, na modalidade Educação Especial.

Rua: Tenente Henrique dos Santos, 717 Centro - Lapa/PR - Cep: 83750-000

Fone/WhatsApp: (41) 3622-4413 E-mail: lapa@apaep.org.br**PLANO DE TRABALHO****1. IDENTIFICAÇÃO****1.1 Da Organização/ Entidade:**

NOME DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa - APAE			CNPJ 40.298.143/0001-46
ENDEREÇO COMPLETO Rua Tenente Henrique dos Santos, 717 – Centro			(DDD) TELEFONE 41- 3622-4413
CIDADE LAPA	UF PR	CEP 83750-000	E-MAIL integracaoavida@gmail.com
CONTA CORRENTE	BANCO Brasil	AGÊNCIA 0630-0	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE Vera Lucia Carnieri Ribas			CPF 685.306.509-30
C/ ORGÃO EXPEDIDOR 831.543-4		FUNÇÃO Presidente	
ENDEREÇO COMPLETO Rua Senador Souza Naves, 1375			CEP 83.750-000
E-MAIL veralucia.ribas@hotmail.com			(DDD) TELEFONE (41)999644-6043
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS Bernadete Ramos Gueber			CPF 566.119.439-00
ENDEREÇO COMPLETO Rua Sebastião Ambrósio de Meira, 21 Vila do Príncipe			(DDD) TELEFONE (41)999100169

1.2 Do Projeto a ser Executado:

NOME DO PROJETO: "Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias".	
ABRANGÊNCIA: (X) URBANO (X) RURAL	
VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$ 100.000,00	VALOR SOLICITADO AO FMAS/ DESTINAÇÃO: R\$ 100.000,00
ENDEREÇO COMPLETO Rua Tenente Henrique dos Santos, 717 – Centro	CEP 83.750-000
(DDD) TELEFONE 41 99960-4916	E-MAIL integracaoavida@gmail.com
NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CMAS Nº 003	RESOLUÇÃO/CMAS QUE VALIDOU A INSCRIÇÃO: CMAS Nº 490 de 29/03/2012
NOME DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELO PROJETO Claudia Camargo de Siqueira	GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL Superior
Carin Kleinschmidt	Superior
(DDD) TELEFONE 41.3622-4413	E-MAIL claudedinha@hotmail.com apaesociallapa@gmail.com



2. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA DE VIGÊNCIA
6 meses	A partir da data de Assinatura do Termo

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO- OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Adquirir materiais de consumo visando a continuidade as ações que promovem a autonomia, a inclusão social, bem-estar e a melhoria de qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias. A contratação de uma profissional que executará funções de cozinha para desempenhar atividades de organização e supervisão dos serviços de cozinha e locais de refeições, apoiar o preparo e finalização dos alimentos seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e as pessoas, bem como nas oficinas para que os usuários tenham com mais frequência atividades práticas que auxiliem no desempenho das funções diárias, podendo auxiliar as famílias em atividade que visem o melhor aproveitamento dos alimentos

4. JUSTIFICATIVA DO PROJETO E DESCRIÇÃO DA REALIDADE

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa – APAE da Lapa, fundada em 31 de julho de 1991, é uma associação civil, beneficente, com atuação nas políticas públicas da assistência social, educação e saúde. Tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestações de serviços, apoio à família, direcionados à melhoria de qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

A entidade conta com o apoio de 54 profissionais, sendo estes vinculados a convênios com as três esferas de governo: municipal, estadual e nacional (Prefeitura Municipal da Lapa, FUNDEB, SEED e SUS). Os 48 profissionais estão assim distribuídos: 01 diretora, 01 diretora auxiliar, 01 secretária, 14 professores, 02 pedagogas, 02 auxiliares administrativos, 02

du - Ra - A



instrutores, 06 auxiliares de serviços gerais, 07 atendentes, 02 merendeiras, 01 assistente social, 01 psicóloga, 01 terapeuta ocupacional, 03 fisioterapeutas, 02 fonoaudiólogas, 01 psiquiatra e 01 motorista. Foram contratados recentemente profissionais para compor a equipe SUAS: 01 psicóloga; 01 assistente social; 01 auxiliar administrativo; 01 terapeuta ocupacional; 01 motorista; 01 educadora social. As contratações seguiram as normas da Resolução nº 09 de 15 de abril de 2014 e nº 17 de 20 de junho de 2011, do Conselho Nacional de Assistência Social.

A APAE possui prédio próprio com 1.483,05 m² e atende 132 usuários com deficiência intelectual e múltipla e transtorno global do desenvolvimento, do município da Lapa - Paraná. A instituição conta com uma cozinha e um refeitório, uma sala de vídeo, uma secretaria, uma sala de direção, uma sala de coordenação, três almoxarifados e treze salas (atendimento de fisioterapia/terapia ocupacional; fonoaudiologia; assistência social/psiquiatria; psicologia e salas de aula), sala de cinema, uma sala de jogos e informática, um pátio coberto, 7 banheiros, uma sala de panificação, uma estufa de flores, uma cancha esportiva e a sala das mães (sendo uma casa de madeira com 5 peças contendo: cozinha, banheiro, sala de artesanato, sala para depósito de materiais de jardinagem e lavanderia).

As APAES atuam nas políticas públicas de assistência social, educação e saúde, ofertando de forma gratuita, permanente e planejada ações que visam a promoção da integração a vida, a busca de autonomia, a inclusão social, a redução de sobrecarga do cuidador e melhoria na qualidade de vida centrada na família e na pessoa com deficiência.

A trajetória histórica das famílias que possuem uma pessoa com deficiência é marcada por muitas lutas e conquistas que as tem levado ao empoderamento e a responsabilidade rumo a inclusão de todas as pessoas.

O enfrentamento aos desafios ocorrem a todo instante, diante da problemática que acomete os usuários da APAE. Iamamoto expõe que:

O momento que vivemos é um momento pleno de desafios. Mais do que nunca é preciso ter coragem, é preciso ter esperanças para enfrentar o presente. É preciso resistir e

ch. Ra.
S



sonhar. É necessário alimentar os sonhos e concretizá-los dia a dia no horizonte de novos tempos mais humanos, mais juntos e mais solidários (IAMAMOTO, 2009, p. 17)

Neste sentido, as APAES priorizam a busca da inclusão das pessoas com deficiência, direito a igualdade de oportunidades e o exercício dos direitos e das liberdades, constituindo-se hoje no maior movimento de defesa e garantia de direitos das pessoas com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias. Os serviços tipificados da assistência social têm como princípio de ação a centralidade na família e na pessoa com deficiência. As ações devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família da pessoa com deficiência convive e compartilha a vida, a cultura, troca vivências e experiências. Com a identificação das necessidades, viabiliza-se o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades de lazer incentivando a autonomia da dupla cuidador e pessoa com deficiência.

Há uma demanda das famílias e usuários em busca de suporte e apoio principalmente no que diz respeito ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários de crianças e adolescentes com deficiência e vulnerabilidade social. Para a maior presença e efetividade da APAE junto os seus usuários se faz necessário a continuidade de ações que previnam a ruptura do vínculo e propiciem trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

A valorização da diversidade, o respeito e compromisso com o usuário em seu processo de desenvolvimento social para que atue na sociedade como cidadão crítico, autônomo, independente, conhecedor dos seus direitos e deveres, são permanente as ações desenvolvidas pela entidade. As ações desenvolvidas também devem colaborar para a construção de uma rotina, essencial para que os usuários da APAE se mantenham em equilíbrio, centrados, seguros e engajados em comportamentos desejados.

de Ra.
S. A



5. PÚBLICO ALVO

A entidade atende 132 usuários de 0 a 71 anos, com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias. As famílias dos usuários na sua maioria possuem vulnerabilidade social e são oriundos dos diversos bairros e vilas da cidade e das localidades do interior do município.

6. OBJETIVO GERAL

Dar continuidade as ações que promovem a autonomia, a inclusão social e a melhoria de qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias.

7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Adquirir material de custeio proporcionando melhorias na qualidade de atendimento nos serviços tipificados da instituição;
- Promover atividades voltadas ao desenvolvimento das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, bem como melhorar a qualidade de vida das mesmas;
- Contratar uma profissional para desempenhar as funções de cozinha, para atividades de organização e supervisão dos serviços de cozinha e locais de refeições, bem como apoiar o preparo e finalização dos alimentos seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e as pessoas;
- Adquirir materiais que auxiliem nas atividades de desempenho na vida diária e bem-estar da pessoa com deficiência intelectual e múltipla.



8. METAS

Meta - Aquisição de Materiais de Consumo		
Meta	Periodicidade	Resultado Esperado
Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização.	Compra Única	Promoção de um ambiente higienizado e saudável, desenvolvendo o bem estar das pessoas com deficiência intelectual e múltipla.
Aquisição de material de expediente	Compra Única	Realização das atividades multidisciplinares desenvolvidas na instituição no atendimento do SUAS.
Aquisição de materiais de processamento de dados	Compra Única	Organização dos materiais para as oficinas bem como os relatórios e prestação de contas.
Aquisição de material de copa e cozinha	Compra Única	Realização das atividades que promovem a autonomia e a independência das pessoas com deficiência intelectual e múltipla.
Aquisição de tecidos e aviamentos	Compra Única	Realização de oficinas diversificadas que promovem a criatividade, despertam as habilidades e as potencialidades oportunizando a possibilidade de uma renda extra familiar.
Aquisição de gêneros de alimentação	Compra Única	Desenvolver as atividades voltadas ao aproveitamento de alimentos, bem como contribuir para o manejo e as boas práticas alimentares com os assistidos e suas famílias.
Aquisição de material educativo e esportivo	Compra Única	Realizar ações que auxiliem o desempenho das atividades na vida diária e bem-estar da pessoa com deficiência intelectual e múltipla.
Aquisição de roupa de cama, mesa e banho	Compra Única	Realizar ações que auxiliem o desempenho das atividades na vida diária e bem-estar da pessoa com deficiência intelectual e múltipla.
Contratar uma profissional para desempenhar as funções de cozinha	Mensal	Realizar atividades de organização e supervisão dos serviços de cozinha e locais de refeições, bem como apoiar o preparo e finalização dos alimentos seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e as pessoas.

Ch. Ra. S. A.



9. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS/CUMPRIMENTO DAS METAS
1. Adquirir material de custeio, dando apoio aos usuários na APAE- Lapa-PR, e suas famílias, proporcionando melhorias na qualidade de atendimento nos serviços tipificados.	1.1 Realizar o orçamento com menor preço	Manutenção de um ambiente organizado, higienizado e propício para os usuários e suas famílias.
	1.2 Aquisição de materiais de consumo (Material limpeza e produtos de higienização)	
2. Promover atividades voltadas ao desenvolvimento e a inclusão social das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, bem como melhorar a qualidade de vida das mesmas.	2.1 Realizar o orçamento e menor preço	Manutenção dos serviços sócioassistenciais para pessoas com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias.
	2.2 Aquisição de materiais de expediente	
	2.3 Aquisição de materiais de processamento de dados	
	2.4 Aquisição de materiais de copa e cozinha	
	2.5 Aquisição de e tecidos e aviamentos	
	2.6 Aquisição de gêneros de alimentação	
3. Adquirir materiais que auxiliem nas atividades de desempenho na vida diária e bem-estar da pessoa com deficiência intelectual e múltipla	3.1 Realizar o orçamento e menor preço	Desenvolvimento de atividades que promovem a autonomia e a independência das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, bem como seu autoconhecimento. Aquisição de toalhas de banho para incentivo aos cuidados pessoais com higiene e saúde.
	3.2 Aquisição de material educativo e esportivo	
	3.3 Aquisição de roupa de cama, mesa e banho	

Ch. V. R.
B. J.

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DA LAPA**

CNPJ 40.298.143/0001-46

Mantenedora da Escola Integração à Vida - Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais,
Educação de Jovens e Adultos - Fase I, na modalidade Educação Especial.

Rua: Tenente Henrique dos Santos, 717 Centro - Lapa/PR - Cep: 83750-000

Fone/WhatsApp: (41) 3622-4413 E-mail: lapa@apaepr.org.br

4. Contratação profissional para desempenhar as funções de cozinha	4.1 Realizar as entrevistas com candidatas	Profissional contratada e realização das atividades
	4.2 Contratar profissional de cozinha	

10. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização.	Notas Fiscais	Mensal
02	Aquisição de material de expediente.	Notas Fiscais	Mensal
03	Aquisição de material de copa e cozinha	Notas Fiscais	Mensal
04	Aquisição de gêneros de alimentação	Notas Fiscais	Mensal
05	Aquisição de tecidos e aviamento	Notas Fiscais	Mensal
06	Aquisição de material educativo e esportivo	Notas Fiscais	Mensal
07	Aquisição de roupas de cama, mesa e banho	Notas Fiscais	Mensal
08	Aquisição de material de processamento de dados	Notas Fiscais	Mensal
09	Outros serviços de terceiros - pessoa física	RPA	Mensal

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES PREVISTAS	01	02	03	04	05	06
1. Adquirir material de custeio, proporcionando melhorias na qualidade de atendimento nos serviços tipificados.	1.1 Realizar o orçamento com o menor preço	x	x	x	x	x	x
	1.2 Adquirir material de consumo; material de limpeza e produtos de higienização)	x	x	x	x	x	x
	2.1 Realizar o orçamento com menor preço	x	x	x	x	x	x
	2.2 Aquisição de material de expediente	x	x	x	x	x	x



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DA LAPA

CNPJ 40.298.143/0001-46

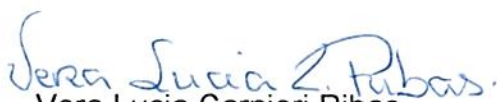
Mantenedora da Escola Integração à Vida - Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Educação de Jovens e Adultos - Fase I, na modalidade Educação Especial.

Rua: Tenente Henrique dos Santos, 717 Centro - Lapa/PR - Cep: 83750-000

Fone/WhatsApp: (41) 3622-4413 E-mail: lapa@apaepr.org.br

2. Promover atividades voltadas ao desenvolvimento e a inclusão social das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, bem como melhorar a qualidade de vida das mesmas	2.3 Aquisição de material de processamento de dados	x	x	x	x	x	x
	2.4 Aquisição de materiais de copa e cozinha	x	x	x	x	x	x
	2.5 Aquisição de tecidos e aviamentos	x	x	x	x	x	x
	2.6 Aquisição de gêneros de alimentação	x	x	x	x	x	x
3. Adquirir materiais que auxiliem nas atividades de desempenho na vida diária e bem-estar da pessoa com deficiência intelectual e múltipla	3.1 Realizar o orçamento e menor preço	x	x	x	x	x	x
	3.2 Aquisição de material educativo e esportivo	x	x	x	x	x	x
	3.3 Aquisição de roupa de cama, mesa e banho	x	x	x	x	x	x
4 Contratação de profissional para desempenhar as funções de cozinha	4.1 Realizar as entrevistas com candidatas	x	x	x	x	x	x
	4.2 Contratar profissional de cozinha						

Lapa-PR, 25 de abril de 2023.


Vera Lucia Carnieri Ribas
Presidente da APAE Lapa-PR


Claudia Camargo de Siqueira
Secretária da APAE Lapa-PR


Carin Kleinschmidt
Assistente Social APAE Lapa PR



PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

- () Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
() Obras (construções, ampliações e reformas).
() Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

MARCAR UM "X" NA UNIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	ATENDIMENTOS	
	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	
X	PESSOAS	132
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

2. PLANILHA GERAL:

RECURSOS ORIUNDOS DO FNAS	
DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR TOTAL (R\$)
Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização.	26.500,00
Aquisição de material de expediente.	25.300,00
Aquisição de material de copa e cozinha	5.000,00
Aquisição de gêneros de alimentação	12.000,00
Aquisição de tecidos e aviamento	5.000,00
Aquisição de material educativo e esportivo	2.500,00
Aquisição de roupas de cama, mesa e banho	2.500,00
Aquisição de material de processamento de dados	10.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa física	11.200,00
TOTAL	100.000,00

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023
01	—	—	—	—	—	100.000,00



4. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer situação de inadimplência junto à Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,


Roberto Antonio Castilho
Contador
CRC Nº 052644/0-O/PR


Vera Lucia Carnieri Ribas
Presidente da APAE da Lapa-PR

Lapa-PR, 25 de abril de 2023.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado **Luciano Ducci** – PSB/PR

Ofício/Gab. nº 126/2023

Brasília, 17 de abril de 2023

A Sua Excelência o Senhor
Diego Timbirussu Ribas
Prefeito da Lapa
Praça Mirazinha Braga, Nº 87, Centro Histórico
CEP: 83.750-000 – Lapa - PR

Assunto: Ordem Bancária - Recursos Financeiros – OGU 2022 – Orçamento Impositivo.

Prezado Prefeito,

Com meus cordiais cumprimentos, e conforme solicitado pelos amigos **Sr. Ruy Suplicy Wiedmer – Ex-Secretário de Saúde e Ex-Vice-Prefeito** e o **Sr. Mário da Farmácia – Vereador**, tenho a grata satisfação de encaminhar para conhecimento de Vossa Excelência, **Ordem Bancária** referente à indicação de Recursos Financeiros ao Orçamento Geral da União - OGU 2022, **por meio da Emenda Individual sob nº 37050005**, Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Estado do Paraná, no valor de **RS 100.000,00 (cem mil reais)**, beneficiando a nossa querida **APAE da Lapa**.

Diante do exposto, agradeço a atenção dispensada a este ofício, colocando meu gabinete na Capital Federal à disposição para melhores esclarecimentos. Ao ensejo, valho-me da oportunidade para renovar manifestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Luciano Ducci
Deputado Federal
PSB/PR

Extrato de Conta Corrente

Ordens do Tesouro

Identificador do Pagamento 1728256000001

Emitente

CNPJ: 01.002.940/0001-82

Nome FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Data Pagamento 18/04/2023 Valor 100.000,00

Objetivo PAGAMENTO DA PROGRAMA ÃO N 411320520220004, REFERENTE A SIGT - ESTRUTURA ÃO DA REDE DE SERVI OS DO SUAS - CUSTEIO - A PARTIF DE 2022 - LAPA-PR - 71000098075202284 - AUTOR LUCIANO DUCCI, EMENDA 202237

Código da Unidade Gestora 33001300001

Código da Relação RE2310701291

Código Bancário 001728256

Numero Sequencial 1
Codigo Bancário

04/2023, 08:55

Banco do Brasil

☐ Visualizar Por agrupamentos

Extrato de Conta Corrente

G3322008482656971
20/04/2023 08:55:05

Cliente - Conta atual

Agência 630-0
Conta corrente 38129-2 SIGTV411320520220004 GND3
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
15/12/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
18/04/2023		0000	14056	632 Ordem Bancária	1.728.256.000.001	100.000,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
18/04/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	100.000,00 D	0,00 C
20/04/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Invest.com Resgate Autom.

100.081,06 C

Saldo

100.081,06 C

Juros *

0,00

Data de Debito de Juros

28/04/2023

IOF *

0,00

Data de Debito de IOF

02/05/2023

Saldo de fundos de investimento

B RF CP Automático

100.081,06 C

OBSERVAÇÕES:

Operação efetuada com sucesso por: J8978854 LECIANE RASMUSEN GOLART.

04/2023, 08:55

Banco do Brasil

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G3322008482656971
20/04/2023 08:55:05

Cliente - Conta atual

Agência 630-0
Conta corrente 38129-2 SIGTV411320520220004 GND3
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
15/12/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
18/04/2023		0000	14056	632 Ordem Bancária	1.728.256.000.001	100.000,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
18/04/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	100.000,00 D	0,00 C
20/04/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.							100.081,06 C
Saldo							100.081,06 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							28/04/2023
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							02/05/2023
Saldo de fundos de investimento							
B RF CP Automático							100.081,06 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J8978854 LECIANE RASMUSEN GOLART.

DATA EMISSAO : 17Abr23 TIPO OB: 13 NUMERO : 20230B801524
UG/GESTAO EMITENTE: 330013 / 00001 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
BANCO : 001 AGENCIA : 1607 CONTA CORRENTE : 997380632
FAVORECIDO : 000000000/0001-91 - BANCO DO BRASIL SA
BANCO : 001 AGENCIA : 1607 CONTA CORRENTE : BANCO
DOCUMENTO ORIGEM : 330013/00001/2023TF801168 SIST. ORIGEM : GESTAOCOMP
NUMERO BANCARIO : 001728256-X PROCESSO : 71000098075202284
VALOR : 100.000,00
IDENT. TRANSFER. : LISTA CREDOR : 2023LC0000829
OBSERVACAO : DATA SAQUE BACEN: 17/04/23
PAGAMENTO DA PROGRAMAÇÃO N 411320520220004, REFERENTE A SIGTV - ESTRUTURAÇÃO D
A REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO - A PARTIR DE 2022 - LAPA-PR - 7100009807
5202284 - AUTOR LUCIANO DUCCI, EMENDA 202237050005

INFORMAÇÕES SOBRE O RECURSO DO SUAS – EMENDAS INDIVIDUAIS PARA CUSTEIO E INVESTIMENTO Para entidades privadas

AÇÃO 219G – Estruturação Rede Socioassistencial

Sobre execução do recurso:

A partir do crédito do recurso na conta do Fundo Municipal de Assistência Social, a Secretaria municipal de Assistência tem **90 dias** para repassar o recurso à entidade indicada.

O repasse será celebrado por meio de Termo de Colaboração. Não há modelo padrão de Termo de Colaboração. Deve ser elaborado pelo jurídico do município, com base nas regras da Lei 13.019, de 31/07/2014.

Somente é repassado para a entidade privada, recurso exclusivamente para despesas de **custeio**.

A execução do recurso para despesa de **investimento** destinado à entidade privada será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência. A Secretaria licitará os bens e cederá à entidade por meio de Termo de Cessão de Uso.

Sobre licitação:

Despesa de custeio: para a entidade privada é dispensada a licitação, podendo realizar compra direta do fornecedor.

Despesa de investimento: A licitação dos bens (equipamentos, veículo e material permanente) é de responsabilidade do município, conforme Lei 8.666/93 e o bem repassado à entidade indicada mediante Termo de Cessão de Uso.

Sobre os itens e bens a serem adquiridos

A entidade beneficiada deverá apresentar à Secretaria de Assistência do município um Plano de Aplicação, relacionando o que será adquirido com o recurso. Esse Plano será submetido à aprovação do Conselho Municipal de Assistência. O recurso somente poderá ser utilizado após essa deliberação.

Prazo de execução do recurso:

No caso de recurso para **custeio**, tem-se 5 anos para gastar o valor destinado, sendo que a Secretaria de Assistência do Município deverá solicitar, anualmente, ao Fundo Nacional de Assistência Social a reprogramação do saldo ainda não utilizado.

Já o recurso para **investimento**, a Secretaria Municipal de Assistência, terá 2 anos para utilizá-lo.

A definição do tempo de execução e prestação de contas do recurso pela entidade é determinado pela Secretaria Municipal de Assistência e deve constar no Termo de Colaboração firmado entre as partes.

Prestação de contas:

A entidade beneficiada deverá observar e cumprir as determinações e prazos previstos no Termo de Colaboração celebrado, para prestar contas do recurso gasto à Secretaria de Assistência do município. E, consequentemente, a Secretaria de Assistência do município prestará contas ao Fundo Nacional de Assistência Social.

Prorrogação de prazo de execução do recurso:

Caso o recurso não seja executado dentro do prazo, a Secretaria Municipal de Assistência deverá solicitar prorrogação, por meio de ofício, dirigido à Coordenação Geral de Gestão de Transferências Voluntárias do Ministério do Desenvolvimento Social, Assistência, Família e Combate à Fome. O ofício será protocolado pelo portal Gov.br.

Mais informações sobre a execução podem ser encontradas no:

- Caderno de Apoio Técnico Integrado sobre Execução dos Recursos do SUAS, disponível no [www.blog.mds.gov.br/fnas http://blog.mds.gov.br/fnas/caderno-de-apoio-tecnico-integrado-sobre-execucao-dos-recursos-do-suas/](http://blog.mds.gov.br/fnas/caderno-de-apoio-tecnico-integrado-sobre-execucao-dos-recursos-do-suas/)

- Setor de Execução do MDS: 61 2030.1782.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasilia/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@cidadania.gov.br

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 411320520220004

1. Origem do Recurso:

Tipo Recurso	Ano	Número
EMENDA	2022	202237050005

2. Ente Federado Indicado:

UF	Esfera	Município
PR	MUNICIPAL	LAPA
Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		CNPJ: 14.756.640/0001-30

3. Dados da Programação:

Ano	Número	Funcional Programática
2022	411320520220004	082445031219G0041
GND 3: R\$ 100.000,00	GND 4: R\$ 0,00	Total Programação: R\$ 100.000,00
Situação: Recomendação Enviada para Aprovação		
Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS 2022		
Número Processo SEI: 71000098075202284		

4. Dados da Nota de Empenho:

Nº Empenho	Ano Empenho	Nº PTRES	Nº Plano Interno	GND	Valor
Não foram encontrados dados de nota de empenho para esta programação.					

5. Dados do Pagamento:

Ordem Bancária	Data da Ordem Bancária	GND	Banco	Agência	Conta Corrente
	--	3 - Custeio	001	006300	000000381292
	--	3 - Custeio	001	006300	000000376043

6. Dados da Unidade Socioassistencial Beneficiária:

6.1 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa		
CNPJ/CGC: 40.298.143/0001-46	Endereço: Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 717 , BAIRRO: Centro, CIDADE: LAPA	
GND3: R\$ 100.000,00	GND4: R\$ 0,00	Total Indicado: R\$ 100.000,00
6.1.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiária		
Serviço	Endereço	
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 717 , Centro, LAPA - PR	
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 717, Centro, LAPA - PR	
6.1.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiária		
Nome do Item	Quantidade Vinculada	

